APREGOADO PELA MESA EM 17 DEZ. 2009

Processo 6180/08
PLL nº 252/08

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI N. 8279, DE 20 DE JANEIRO DE 1999, E ALTERACOES POSTERIORES, QUE DISCIPLINA O USO DO MOBILIARIO URBANO E VEICULOS PUBLICITARIOS NO MUNICIPIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS, E REVOGA O PARAGRAFO 3 DO ART. 38 DESSA LEI.

EMENDA 04

Art. 1º Altera a redação do Art. 3º do PLL nº 252/08, que dá nova redação no inciso II, do art. 25 da Lei nº 8.279/99, nos seguintes termos:

"Art. 3º Fica alterado o inc. II do art. 25 da Lei nº 8.279, de 1999, e alterações posteriores, conforme segue:

'Art. 25. ...

...

II – prova de direito de uso do local, mediante apresentação de contrato entre as partes e comprovação da posse do imóvel por uma das partes signatárias do contrato, ressalvando-se os casos de colocação de faixas com anúncios orientadores ou institucionais;

JUSTIFICATICA

Trata-se de medida importante para a tramitação administrativa dos pedidos protocolados na SMAM para a colocação de faixas e anúncios publicitários, uma vez que orienta a entrega da documentação imprescindível para o deferimento da medida autorizativa, esclarecendo e deixando mais objetivas as relações entre Poder Público e particulares, assim como reduzindo o subjetivismo para o deferimento ou indeferimento das licenças.

Vereador Valter Nagelstein

Líder do Governo